

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 102026

Código de validação: 845EE69D10

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0805881-75.2026.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramita perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 11/05/2026. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva, sob a alegação de violação dos princípios administrativos. O feito encontra-se, na presente data, em fase de citação da parte ré, sendo que a diligência citatória restou infrutífera até o momento, permanecendo o processo com o status de ATIVO, sem que tenha havido a prolação de sentença de mérito ou qualquer decisão condenatória. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:02 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 102026 / Código: 845EE69D10
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 112026

Código de validação: 52F0A940B2

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802270-17.2026.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, LAZARO MARTINS ARAUJO, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramita perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 23/02/2026. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, sob a alegação de dano ao erário. O feito encontra-se, na presente data, com o status de ATIVO, tendo ocorrido a citação da interessada, com decurso de prazo em 16/06/2026, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença de mérito ou qualquer decisão condenatória. Não consta,

prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:02 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 122026

Código de validação: 8BC622B9E6

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0812946-58.2025.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, DIOLENE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS

Advogado do(a) REU: JOSE FELIPE MOURA LACERDA - PI19489

Advogado do(a) REU: MATHEUS DA SILVEIRA COLACO - [REDACTED]

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramita perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 09/10/2025. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e Diolene Ribeiro Alves Silva, sob a alegação de violação dos princípios administrativos. O feito encontra-se, na presente data, com o status de ATIVO, tendo as rés apresentado suas respectivas contestações, estando os autos conclusos para decisão desde 13/04/2026, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença de mérito ou qualquer decisão condenatória. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:03 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 122026 / Código: 8BC622B9E6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 132026

Código de validação: 744C4808F6

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802605-70.2025.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogados do(a) REU: JEFFERSON ARAUJO VERAS - PI13495, JOSE FELIPE MOURA LACERDA - PI19489

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramita perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 10/03/2025. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva, sob a alegação de dano ao erário. O feito encontra-se, na presente data, com o status de ATIVO, tendo ocorrido a apresentação de contestação e saneamento do processo, com audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/08/2026 às 14:00, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença de mérito ou qualquer decisão condenatória. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:04 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 132026 / Código: 744C4808F6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 142026

Código de validação: D4B47C5ED2

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0813750-60.2024.8.10.0060

AUTOR: JOAO VICTOR SERPA DO N. DELGADO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO
JOAO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO

Advogado do(a) AUTOR: JOAO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO - PI10647-A

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramita perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 14/11/2024. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por João Victor Serpa do Nascimento em face de ato atribuído à Prefeita Municipal de Timon, Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, objetivando a reintegração ou readmissão em cargo público. O feito encontra-se, na presente data, com o status de ATIVO, tendo sido indeferida a medida liminar em 11/12/2024. O processo seguiu com a notificação da autoridade coatora e manifestação do Ministério Público, estando os autos conclusos para decisão desde 07/05/2026, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença de mérito ou qualquer decisão condenatória. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado: TIMON, 15/07/2026 11:04 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 142026 / Código: D4B47C5ED2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 152026

Código de validação: 698B791011

REF. AÇÃO POPULAR (66)

PROCESSO: 0808037-07.2024.8.10.0060

AUTOR: JOSE WILMA DA SILVA RESENDE

Advogado do(a) AUTOR: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA - MA6870-A

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, SAMUEL DE SOUSA SILVA, FIVE ENERGIA LTDA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 03/07/2024. Trata-se de Ação Popular movida por José Wilma da Silva Resende em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, sob a alegação de enriquecimento ilícito. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 14/08/2024, em razão de sentença que extinguiu o processo por desistência do autor, prolatada em 15/07/2024 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, com trânsito em julgado certificado em 13/08/2024. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:05 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 152026 / Código: 698B791011
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 162026

Código de validação: 2E97186698

REF. AÇÃO POPULAR (66)

PROCESSO: 0807182-28.2024.8.10.0060

AUTOR: JOSE WILMA DA SILVA RESENDE

Advogados do(a) AUTOR: CARLA ISABEL BALDEZ DOS ANJOS - MA22484, GIULLIA REBECA PIRES RAMALHO CUTRIM - MA27739

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, SAMUEL DE SOUSA SILVA, FIVE ENERGIA LTDA

Advogados do(a) REU: JOSE FELIPE MOURA LACERDA - PI19489, MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

Advogado do(a) REU: VICENTE REIS REGO JUNIOR - PI10766

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramita perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 14/06/2024. Trata-se de Ação Popular movida por José Wilma da Silva Resende em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, sob a alegação de dano ao erário. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 11/07/2025, em virtude de sentença que extinguiu o processo por desistência do autor, prolatada em 24/04/2025 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, com trânsito em julgado certificado em 26/05/2025. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:06 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 162026 / Código: 2E97186698
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 172026

Código de validação: 4EFA68E43E

REF. TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

PROCESSO: 0807116-48.2024.8.10.0060

REQUERENTE: NEUSELINA LOPES DOS SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: THALYSSON MATEUS FERREIRA DE SOUSA - PI24244

REQUERIDO: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, MUNICIPIO DE TIMON -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 13/06/2024. Trata-se de ação de Tutela Antecipada Antecedente movida por Neuselina Lopes dos Santos em face do Município de Timon, da Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, objetivando a realização de consulta médica. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 02/09/2024, em virtude de sentença prolatada em 02/08/2024 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo sem resolução de mérito por ausência de pressupostos processuais, decisão esta que transitou em julgado em 28/08/2024. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:06 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 172026 / Código: 4EFA68E43E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 182026

Código de validação: 5AFFFE573D

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0806746-69.2024.8.10.0060

IMPETRANTE: JOZIANE GOMES ALVES

Advogado do(a) IMPETRANTE: JOUGLAS MODESTO DIAS LOPES JUNIOR - PI21504

IMPETRADO: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, SAMUEL DE SOUSA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 05/06/2024. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por Joziane Gomes Alves em face de ato atribuído à Prefeita Municipal de Timon, Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, e ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Samuel de Sousa Silva, objetivando o afastamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 30/09/2025, em virtude de sentença prolatada em 22/04/2025 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que julgou procedente o pedido para conceder a segurança, decisão esta que transitou em julgado em 16/09/2025. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:10 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 182026 / Código: 5AFFFE573D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 192026

Código de validação: D03A9478B3

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0806658-31.2024.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, ANTONIO LUCELIO CARVALHO MENDES, PHILLIP ANGELO DA CUNHA ANDRADE, SANEY SANTOS SAMPAIO, LUIS CARLOS BACELAR CALDAS JUNIOR

Advogado do(a) REU: FRANCIS ALBERTY BORGES RODRIGUES - PI14577

Advogados do(a) REU: JEFFERSON ARAUJO VERAS - PI13495, JOSE FELIPE MOURA LACERDA - PI19489

Advogado do(a) REU: GELDO CARNEIRO JUNIOR - PI23124

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramita perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 04/06/2024. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, sob a alegação de enriquecimento ilícito. O feito encontra-se, na presente data, com o status de ATIVO, tendo ocorrido a apresentação de contestações e a prolação de decisão de saneamento e organização do processo em 14/04/2025. Registre-se que foi designada audiência de instrução para o dia 08/09/2026, às 16:00, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença de mérito ou qualquer decisão condenatória. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:14 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 192026 / Código: D03A9478B3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 202026

Código de validação: A0596E3BD5

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0806629-78.2024.8.10.0060

IMPETRANTE: NEUSELINA LOPES DOS SANTOS

Advogado do(a) IMPETRANTE: THALYSSON MATEUS FERREIRA DE SOUSA - PI24244

IMPETRADO: MUNICIPIO DE TIMON - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 03/06/2024. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por Neuselina Lopes dos Santos em face do Município de Timon e da Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, objetivando a prestação de serviços de saúde. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 26/07/2024, em virtude de sentença prolatada em 05/06/2024 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que extinguiu o processo sem resolução de mérito por ausência das condições da ação, decisão esta que transitou em julgado em 01/07/2024. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:15 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 202026 / Código: A0596E3BD5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 212026

Código de validação: 107424DC62

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0803772-59.2024.8.10.0060

IMPETRANTE: JOSE WILMA DA SILVA RESENDE

Advogado do(a) IMPETRANTE: GELSON DE OLIVEIRA SOUSA - PI21529

IMPETRADO: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, SAMUEL DE SOUSA SILVA,
MARCIO SOUSA SÁ, MARCOS VINICIUS CABRAL

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 02/04/2024. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por José Wilma da Silva Resende em face de atos atribuídos à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros agentes públicos, sob a alegação de abuso de poder. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 12/09/2025, em virtude de sentença prolatada em 22/04/2025 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que julgou improcedente o pedido e denegou a segurança, decisão esta que transitou em julgado em 12/09/2025. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:16 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 212026 / Código: 107424DC62
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 222026

Código de validação: E4F7D2A595

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0810269-26.2023.8.10.0060

IMPETRANTE: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Advogado do(a) IMPETRANTE: VITOR ANTONIO ABRANTES DA SILVA - PB31612

IMPETRADO: MUNICIPIO DE TIMON, FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, LEYLIANNE BESERRA DE ALMEIDA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 13/10/2023. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por Exo Company Participações Ltda em face de atos atribuídos à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, referente a procedimento licitatório (edital). O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 25/03/2025, em virtude de sentença prolatada em 24/09/2024 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que denegou a segurança, decisão esta que transitou em julgado em 07/03/2025. Não consta, assim,

prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado: TIMON, 15/07/2026 11:16 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 222026 / Código: E4F7D2A595
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 232026

Código de validação: 58A8210FCE

REF. AÇÃO POPULAR (66)

PROCESSO: 0810060-57.2023.8.10.0060

AUTOR: JOSE WILMA DA SILVA RESENDE, ALYNNE HELENA PIAUILINO SANTOS DE MACEDO, VANDA RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE TORQUATO DE MACEDO NETO, EDMAR DAS CHAGAS CORREIA, ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

Advogado do(a) AUTOR: TIAGO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA - PI13000

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, SANEY SANTOS SAMPAIO, LOURIVAL ALVES DE LIMA JUNIOR, DOLIVAL PEREIRA DE ANDRADE

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 06/10/2023. Trata-se de Ação Popular movida por José Torquato de Macedo Neto e outros em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, sob a alegação de violação dos princípios administrativos. O feito encontra-se, na presente data, com o status de ATIVO, tendo ocorrido a prolação de sentença em 18/10/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que extinguiu o processo sem resolução de mérito por ausência de pressupostos processuais. Referida decisão foi objeto de Remessa Necessária e Recurso, tendo o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio de Acórdão da lavra da Desembargadora Márcia Cristina Coelho Chaves em 30/09/2024, dado provimento ao recurso para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular processamento. Atualmente, os autos encontram-se em fase de instrução, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença condenatória definitiva. Não consta,

prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:17 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 232026 / Código: 58A8210FCE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 242026

Código de validação: 5A0399BB21

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0809273-28.2023.8.10.0060

IMPETRANTE: MARIA ROSEMARY DE JESUS PINTO

Advogados do(a) IMPETRANTE: FLAVIO SANTOS COSTA - MA27131, FLORENCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA - MA27022, MARILIA GENALIA MARQUES LOPES - PI8995

IMPETRADO: SECRETÁRIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ULYSSES HALLEY LIMA OLIVEIRA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 19/09/2023. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por Maria Rosemary de Jesus Pinto em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e ao Secretário Municipal de Administração, objetivando a concessão de licença capacitação (aperfeiçoamento profissional). O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 04/11/2025, em virtude de sentença prolatada em 03/05/2024 pela MM. Juíza de Direito Susi Ponte de Almeida, que denegou a segurança. Referida decisão foi objeto de recurso de Apelação, ao qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão negou provimento, por meio de Acórdão da lavra do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa em 29/05/2025, tendo a decisão transitado em julgado em 26/06/2025. Não consta, assim,

prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:17 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 242026 / Código: 5A0399BB21
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 252026

Código de validação: DA9C798456

REF. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

PROCESSO: 0803614-38.2023.8.10.0060

EXEQUENTE: JOSE DA PAZ DA SILVA LIMA JUNIOR

Advogado do(a) EXEQUENTE: THIAGO GOMES DA SILVEIRA GONCALVES - PI16744

EXECUTADO: MUNICIPIO DE TIMON

REQUERIDO: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 19/04/2023. Trata-se originalmente de Mandado de Segurança Cível impetrado por Jose da Paz da Silva Lima Junior em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, referente a cargo em comissão. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 03/03/2026. A segurança foi concedida em primeiro grau por sentença prolatada em 04/03/2024 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, decisão esta mantida integralmente pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão em sede de Apelação Cível (Acórdão de 10/09/2024, Relator Des. Lourival Serejo). Após o retorno dos autos à origem, iniciou-se a fase de Cumprimento de Sentença, a qual foi julgada extinta em 07/11/2025 pelo cumprimento integral da obrigação, com trânsito em julgado certificado em 02/03/2026. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:18 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 252026 / Código: DA9C798456
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 262026

Código de validação: 523B3B75E9

REF. HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

PROCESSO: 0802410-56.2023.8.10.0060

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE TIMON, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, SANEY SANTOS SAMPAIO, JOAO SANTOS DA COSTA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 20/03/2023. Trata-se de pedido de Homologação de Transação Extrajudicial, referente a Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público e o Município de Timon, representado pela Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, visando a observância de princípios administrativos em eventos festivos ("Zé Pereira"). O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 22/05/2023, em virtude de sentença homologatória prolatada em 22/03/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, decisão esta que transitou em julgado em 17/05/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:20 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 262026 / Código: 523B3B75E9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 272026

Código de validação: 4231310BE5

REF. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

PROCESSO: 0801657-02.2023.8.10.0060

EXEQUENTE: MARIA CLARA FONSECA LIMA

Advogado do(a) EXEQUENTE: NATERCYA VASCONCELOS MARTINS - CE40336

EXECUTADO: MUNICIPIO DE TIMON, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 28/02/2023. Trata-se originalmente de Mandado de Segurança Cível impetrado por Maria Clara Fonseca Lima em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, objetivando a anulação de ato administrativo referente a concurso público. O feito encontra-se, na presente data, com o status de ATIVO, em fase de Cumprimento de Sentença iniciado em 20/01/2026, após a segurança ter sido concedida em primeiro grau (sentença de 03/05/2024) e mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão em sede de Apelação Cível e Recurso Especial (não admitido em 11/09/2025). Atualmente, os autos encontram-se conclusos para decisão em 11/05/2026, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença condenatória criminal ou eleitoral, nem qualquer decisão que restrinja os direitos políticos da interessada. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado: TIMON, 15/07/2026 11:20 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 272026 / Código: 4231310BE5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 282026

Código de validação: AE280AED52

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0811029-09.2022.8.10.0060

IMPETRANTE: THE BEST CLUB EIRELI

Advogado do(a) IMPETRANTE: AMANDA GABRIELLE DO NASCIMENTO SANTOS - PI14661

IMPETRADO: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) IMPETRADO: MYLLENA LIMA FALCAO - MA16923-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 23/12/2022. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por The Best Club Eireli em face de atos atribuídos à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, sob a alegação de abuso de poder referente a alvará de funcionamento/posturas municipais. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 08/04/2025, em virtude de sentença prolatada em 07/03/2025 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que denegou a segurança, decisão esta que transitou em julgado em 08/04/2025. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:21 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 282026 / Código: AE280AED52
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 292026

Código de validação: B4C2261FA8

REF. MANDADO DE INJUNÇÃO (118)

PROCESSO: 0806393-97.2022.8.10.0060

IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - SINSEP/TIMON

Advogado do(a) IMPETRANTE: PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA -
PI8938

IMPETRADO: MUNICIPIO DE TIMON, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 22/07/2022. Trata-se de Mandado de Injunção impetrado pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Timon - SINSEP/TIMON em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e ao Município de Timon, objetivando a regulamentação de progressão funcional. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 11/09/2025, em virtude de sentença prolatada em 30/06/2025 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que extinguiu o processo sem resolução de mérito em razão da perda de objeto, decisão esta que transitou em julgado em 25/08/2025. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:22 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 292026 / Código: B4C2261FA8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 302026

Código de validação: 2293BD9035

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0802533-88.2022.8.10.0060

IMPETRANTE: TIMON CAMARA MUNICIPAL

Advogado do(a) IMPETRANTE: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS - PI9419-A

IMPETRADO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) IMPETRADO: WELLINGTON FERNANDO CANTOARIO - PI18348

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído em 28/03/2022. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado pela Câmara Municipal de Timon em face de atos atribuídos à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e ao então Presidente da Câmara Municipal, Sr. Antonio Francisco da Silva, versando sobre questões regimentais e orçamentárias (LOA). O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 17/04/2024, em virtude de sentença prolatada em 22/08/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que denegou a segurança pleiteada, decisão esta que transitou em julgado em 22/11/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado: TIMON, 15/07/2026 11:22 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 302026 / Código: 2293BD9035
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 312026

Código de validação: A7E4D4032D

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0802301-76.2022.8.10.0060

IMPETRANTE: TIMON CAMARA MUNICIPAL

Advogado do(a) IMPETRANTE: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS - PI9419-A

IMPETRADO: SANEY SANTOS SAMPAIO, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 21/03/2022. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado pela Câmara Municipal de Timon em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e ao Sr. Saneý Santos Sampaio, versando sobre a violação de princípios administrativos em razão da omissão em publicar atos normativos no Diário Oficial do Município. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 13/12/2023, em virtude de sentença prolatada em 03/02/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que extinguiu o processo sem resolução de mérito pela perda superveniente do objeto, decisão esta que transitou em julgado em 20/10/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado: TIMON, 15/07/2026 11:23 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 312026 / Código: A7E4D4032D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 322026

Código de validação: CC46069BDF

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0802246-28.2022.8.10.0060

IMPETRANTE: TIMON CAMARA MUNICIPAL

Advogados do(a) IMPETRANTE: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS - PI9419-A,
SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO - PB19317

IMPETRADO: MUNICIPIO DE TIMON, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 19/03/2022. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado pela Câmara Municipal de Timon em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e ao Município de Timon, referente ao repasse de duodécimo orçamentário. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 01/08/2024, em virtude de sentença prolatada em 30/10/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que concedeu a segurança pleiteada. Referida decisão foi objeto de transação entre as partes, devidamente homologada por sentença em 02/02/2024, a qual transitou em julgado em 07/05/2024. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado: TIMON, 15/07/2026 11:23 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 322026 / Código: CC46069BDF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 332026

Código de validação: 44C469245E

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0800415-42.2022.8.10.0060

IMPETRANTE: TIMON CAMARA MUNICIPAL

Advogado do(a) IMPETRANTE: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS - PI9419-A

IMPETRADO: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 21/01/2022. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado pela Câmara Municipal de Timon em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, versando sobre o repasse de duodécimo orçamentário. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 01/06/2023, em virtude de sentença prolatada em 06/03/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que extinguiu o processo sem resolução de mérito em razão da perda superveniente do objeto, decisão esta que transitou em julgado em 19/05/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:25 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 332026 / Código: 44C469245E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 342026

Código de validação: 97B9884D44

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0804388-39.2021.8.10.0060

IMPETRANTE: TIMON CAMARA MUNICIPAL

Advogado do(a) IMPETRANTE: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS - PI9419-A

IMPETRADO: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 22/06/2021. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado pela Câmara Municipal de Timon em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, versando sobre o repasse de duodécimos orçamentários. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 18/01/2024, em virtude de sentença prolatada em 19/08/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que extinguiu o processo sem resolução de mérito em razão da perda superveniente do objeto, decisão esta que transitou em julgado em 22/11/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:25 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 342026 / Código: 97B9884D44
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 352026

Código de validação: 9C289485C7

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0802507-27.2021.8.10.0060

IMPETRANTE: SILVIA VERAS OLIVEIRA

Advogado do(a) IMPETRANTE: SUYANE SANTOS PIRES - PI9490

IMPETRADO: MUNICIPIO DE TIMON, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 15/04/2021. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por Silvia Veras Oliveira em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, versando sobre demissão ou exoneração de cargo público. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 15/07/2024, em virtude de sentença prolatada em 30/01/2024 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que concedeu a segurança pleiteada, decisão esta que transitou em julgado em 07/06/2024. Não consta,

prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:26 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 352026 / Código: 9C289485C7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 362026

Código de validação: 3E0C854D00

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802376-52.2021.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, RAIMUNDO ALVES LIMA, LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, MARCIO DE SOUZA SA, SANEY SANTOS SAMPAIO, ARISTOTELLES TEIXEIRA MESQUITA, ALEXANDRE LUZ DE SOUSA, JOAO CALDEIRA NETO, JOAO BATISTA MEDEIROS MUNIZ, SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA, ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

Advogado do(a) REU: VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO - PI17785

Advogado do(a) REU: MEIRIELLE DE SOUZA SA GOMES - PI25687

Advogados do(a) REU: JEFFERSON ARAUJO VERAS - PI13495, JOSE FELIPE MOURA LACERDA - PI19489

Advogados do(a) REU: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA - MA24247, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - MA5991-A, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - MA6542-A, MATHEUS DA SILVEIRA COLACO - MA23947, VANESSA ARAUJO LEITE - PI18117

Advogado do(a) REU: JOSE RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA - PI4933

Advogados do(a) REU: TAMIRES FERREIRA DE MACEDO - PI15773, VANESSA ARAUJO LEITE - PI18117

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 12/04/2021. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, sob a alegação de enriquecimento ilícito relacionado à contratação em processo licitatório (COOPMAR). O feito encontra-se, na presente data, com o status de SUSPENSO, conforme decisão proferida em 25/08/2025, por depender do julgamento de outra causa incidente. Certifica-se que, até o momento, não houve prolação de sentença de mérito ou qualquer decisão condenatória no bojo deste processo. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula [REDACTED]

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:26 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 372026

Código de validação: AA0C051CCC

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0800318-76.2021.8.10.0060

IMPETRANTE: ESPEDITO ARRUDA LINHARES

Advogado do(a) IMPETRANTE: ELYDA MARY DE CARVALHO LINHARES - PI17967

IMPETRADO: JEFFERSON ARAÚJO VERAS, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 22/01/2021. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por Espedito Arruda Linhares em face de ato atribuído à Prefeita Municipal Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva e ao Sr. Jefferson Araujo Veras, objetivando o afastamento para tratamento da própria saúde. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 30/07/2022, em virtude de sentença prolatada em 19/02/2022 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que concedeu em parte a segurança pleiteada, decisão esta que transitou em julgado sem interposição de recursos voluntários. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:27 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 372026 / Código: AA0C051CCC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 382026

Código de validação: CD876C20CA

REF. AÇÃO POPULAR (66)

PROCESSO: 0801604-26.2020.8.10.0060

AUTOR: ISABELA DE AZEVEDO FRANCA PEREIRA

Advogado do(a) AUTOR: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - MA10255

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, MARCIO DE SOUZA SA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, MUNICIPIO DE TIMON, MAXIMO & OLIVEIRA LTDA - ME

Advogados do(a) REU: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA - MA24247, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - MA5991-A, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - MA6542-A, MATHEUS DA SILVEIRA COLACO - MA23947

Advogados do(a) REU: JEFFERSON ARAUJO VERAS - PI13495, JOSE FELIPE MOURA LACERDA - PI19489

Advogado do(a) REU: DANIEL RODRIGUES DA SILVA - PI22054

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído em 08/04/2020. Trata-se de Ação Popular movida por Isabela de Azevedo Franca Pereira em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, objetivando o afastamento de cargo e a anulação de atos administrativos. O juízo de primeiro grau proferiu sentença em 03/12/2024 julgando improcedentes os pedidos formulados na inicial. Em sede recursal, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio de Acórdão da lavra da Desembargadora Márcia Cristina Coelho Chaves, em sessão do dia 31/01/2026, conheceu e negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença de improcedência. A referida decisão transitou em julgado em 08/04/2026, tendo os autos retornado à vara de origem em 10/04/2026. Atualmente, o feito encontra-se na situação de ATIVO, estando os autos CONCLUSOS PARA DECISÃO desde 13/05/2026, aguardando providências finais. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 382026 / Código: CD876C20CA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:28 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 382026 / Código: CD876C20CA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 392026

Código de validação: 354AA98D7B

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0803711-14.2018.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) REU: MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 28/08/2018. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outro, sob a alegação de violação dos princípios administrativos em razão de contratações irregulares. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 07/11/2023, em virtude de sentença prolatada em 19/06/2021 pela MM. Juíza de Direito Gisele Ribeiro Rondon, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. Referida decisão foi objeto de recurso de Apelação pelo Ministério Público, ao qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão negou provimento, por meio de Acórdão da lavra do Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto em 07/06/2023, tendo a decisão transitado em julgado em 11/09/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:31 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 392026 / Código: 354AA98D7B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 402026

Código de validação: 557D05AC73

REF. AÇÃO POPULAR (66)

PROCESSO: 0803613-29.2018.8.10.0060

AUTOR: CLEBER DE SOUSA ALVES

Advogados do(a) AUTOR: IGOR MARTINS IGREJA - PI10382-A, KAIO MIKAEL DA COSTA SAMPAIO - PI15083

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, MARCIO DE SOUZA SA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, TARCILLA MACHADO, MUNICIPIO DE TIMON

Advogado do(a) REU: JOSE FELIPE MOURA LACERDA - PI19489

Advogado do(a) REU: MEIRIELLE DE SOUZA SA GOMES - PI25687

Advogados do(a) REU: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA - MA24247, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - MA5991-A, JEFFERSON ARAUJO VERAS - PI13495, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - MA6542-A, MATHEUS DA SILVEIRA COLACO - MA23947

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 21/08/2018. Trata-se de Ação Popular movida por Cleber de Sousa Alves em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, referente a convênio e atos administrativos. O feito encontra-se, na presente data, com o status de SUSPENSO, conforme decisão proferida em 12/09/2022, em razão de dependência de julgamento de outra causa incidente. Certifica-se que, até o momento, não houve prolação de sentença de mérito ou qualquer decisão condenatória no bojo deste processo. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:32 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 402026 / Código: 557D05AC73
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 412026

Código de validação: 92025ED274

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802190-34.2018.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) REU: MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 24/05/2018. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outro, sob a alegação de violação dos princípios administrativos em decorrência de contratação irregular. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 31/01/2023, em virtude de sentença prolatada em 09/11/2022 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. A referida decisão transitou em julgado em 27/01/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:33 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 412026 / Código: 92025ED274
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 422026

Código de validação: 4512D8486A

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802189-49.2018.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) REU: MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 24/05/2018. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outro, sob a alegação de violação dos princípios administrativos. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 10/04/2023, em virtude de sentença prolatada em 09/11/2022 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. A referida decisão transitou em julgado em 27/01/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:33 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 422026 / Código: 4512D8486A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 432026

Código de validação: 712626DA1A

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802161-81.2018.8.10.0060

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) REU: MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 23/05/2018. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outro, sob a alegação de violação dos princípios administrativos em razão de contratação irregular. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 27/06/2025, em virtude de sentença prolatada em 12/05/2021 pela MM. Juíza de Direito Gisele Ribeiro Rondon, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. Referida decisão foi objeto de recurso de Apelação pelo Ministério Público, ao qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão negou provimento, por meio de Acórdão da lavra do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa em 15/10/2024, tendo a decisão transitado em julgado em 11/12/2024. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:34 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 432026 / Código: 712626DA1A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 442026

Código de validação: 9BE62C9A57

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802159-14.2018.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) REU: MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 23/05/2018. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outro, sob a alegação de violação dos princípios administrativos. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 02/05/2023, em virtude de sentença prolatada em 15/02/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. A referida decisão transitou em julgado em 27/04/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:34 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 442026 / Código: 9BE62C9A57
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 452026

Código de validação: C3C5A9362B

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802147-97.2018.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) REU: MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 22/05/2018. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outro, sob a alegação de violação dos princípios administrativos. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 09/09/2025, em virtude de sentença prolatada em 02/07/2021 pela MM. Juíza de Direito Gisele Ribeiro Rondon, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. Referida decisão foi objeto de recurso de Apelação pelo Ministério Público, ao qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão negou provimento, por meio de Acórdão da lavra do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa em 15/10/2024, tendo a decisão transitado em julgado em 11/12/2024. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:35 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 452026 / Código: C3C5A9362B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 462026

Código de validação: B5B2024D39

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802145-30.2018.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) REU: MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 22/05/2018. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outro, sob a alegação de violação dos princípios administrativos. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 27/01/2023, em virtude de sentença prolatada em 15/02/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. A referida decisão transitou em julgado em 25/01/2023. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:35 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 472026

Código de validação: 18EF5913C0

REF. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

PROCESSO: 0801633-47.2018.8.10.0060

IMPETRANTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Advogado do(a) IMPETRANTE: FLAVIO SOARES DE SOUSA - PI4983-A

IMPETRADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE TIMON - MA
DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 26/04/2018. Trata-se de Mandado de Segurança Cível impetrado por Antonio Francisco da Silva em face de ato atribuído à então Secretária Municipal de Educação Sra. Dinair Sebastiana Veloso da Silva, objetivando o pagamento de correção monetária sobre diferenças pagas em atraso referentes a licença-prêmio. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 04/09/2019, em virtude de sentença prolatada em 13/11/2018 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que extinguiu o processo sem resolução de mérito por ausência de pressupostos processuais, decisão esta que transitou em julgado em 06/06/2019. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:36 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 472026 / Código: 18EF5913C0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 482026

Código de validação: CE2D7A7EA2

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0802061-63.2017.8.10.0060

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO

REU: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

Advogado do(a) REU: MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

Advogados do(a) REU: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA - MA24247, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - MA5991-A, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - MA6542-A, MAYARA VIEIRA DA SILVA - PI10184-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramitou perante a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 29/05/2017. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outro, sob a alegação de dano ao erário. O feito encontra-se na situação de ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, com baixa ocorrida em 21/10/2025, em virtude de sentença prolatada em 11/04/2023 pelo MM. Juiz de Direito Weliton Sousa Carvalho, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. Referida decisão foi objeto de recurso de Apelação pelo Ministério Público, ao qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão negou provimento, por meio de Acórdão da lavra do Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto em 29/11/2024, tendo a decisão transitado em julgado em 11/03/2025. Não consta, assim, contra a interessada, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, brasileira, titular do RG [REDACTED] SSP/PI e inscrita no CPF nº 829.339.793-49, quaisquer pendências financeiras, mandados de prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:36 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 482026 / Código: CE2D7A7EA2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 92026

Código de validação: 3EE51ACE3F

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0807925-67.2026.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REU: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, ANTONIO LUCELIO CARVALHO MENDES, LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL, LEYLIANNE BESERRA DE ALMEIDA, FRANCISCO HELBER COSTA GUIMARAES, CARLOS ZANGIROLAMI SOUSA SILVA, FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES, PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o presente processo tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Timon/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 22/06/2026. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Dinair Sebastiana Veloso da Silva e outros, sob a alegação de enriquecimento ilícito. O feito encontra-se, na presente data, em fase inicial de tramitação, estando os autos conclusos para despacho desde a data de sua distribuição, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença de mérito ou decisão condenatória. Não consta, assim,

prisão, restrições de direitos ou medidas coercitivas ativas no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Secretário Judicial Substituto
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 15/07/2026 11:00 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDGRA-SJUDPTIMON - 92026 / Código: 3EE51ACE3F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDGRA-2VCRCTIM - 12026

Código de validação: 950136A046

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada e para fins estritamente eleitorais, que consultando os arquivos do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) desta Comarca, constatou-se a existência do seguinte feito judicial:

I. DOS DADOS DO PROCESSO:

Número do Processo (PJe): **0810894-26.2024.8.10.0060;**

Classe Processual: **Carta de Ordem Criminal (335)**

Data da Distribuição: 10/09/2024;

Juízo Deprecado: 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon/MA- Juiz Titular: Dr. Clênio Lima Corrêa;

Ordenante: Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

Denunciada: **Dinair Sebastiana Veloso da Silva, CPF 829.339.793-49.**

II. DO OBJETO E DA SITUAÇÃO PROCESSUAL:

A Carta de Ordem Criminal sob o nº 0810894-26.2024.8.10.0060 foi expedida pela Primeira Câmara Criminal do TJMA com a finalidade exclusiva de promover a intimação pessoal de Dinair Sebastiana Veloso da Silva para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse resposta à acusação formulada e pedido de afastamento cautelar deduzido pelo Órgão Ministerial nos autos da Ação Penal nº 0820170-67.2024.8.10.0000. Em cumprimento à ordem, o mandado de intimação foi regularmente cumprido por Oficial de Justiça desta Comarca, com a intimação pessoal da denunciada realizada em 13 de setembro de 2024.

A referida diligência foi certificada por esta Secretaria em 25 de setembro de 2024. Na mesma data (25/09/2024), os autos físicos e digitais devidamente cumpridos foram devolvidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão via Malote Digital (código de rastreabilidade nº 81020244519321) destinado à 1ª Câmara Criminal.

Tendo em vista o cumprimento integral da finalidade do ato deprecado, os autos da Carta de Ordem Criminal nº 0810894-26.2024.8.10.0060 foram formalmente **baixados e arquivados**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara Criminal da Comarca de Timon

neste Juízo da 2ª Vara Criminal de Timon/MA em 25 de setembro de 2024, não restando pendências nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Certidão expedida na Secretaria Judicial da 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon/MA, aos 14 de Julho de 2026.

ALLISON CHISTIAN SILVA PARENTES
Secretário Judicial Substituto
2ª Vara Criminal da Comarca de Timon
Matrícula 132514

Documento assinado. TIMON, 14/07/2026 09:30 (ALLISON CHISTIAN SILVA PARENTES)

